

Requerimento n° , de 2018

(do Sr. Professor Pacco)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei n° 9.615, de 2018, para análise de mérito na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 139, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 32, inc. III, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho relativo ao Projeto de Lei n° 9.615, de 2018, que “Altera o art. 39 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para vedar a oferta telefônica de produto ou serviço a consumidor cujo número esteja inscrito em cadastro telefônico de proibição de oferta.”, para que tenha o mérito analisado também pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI.

O presente projeto, ao tratar sobre a proibição da oferta de produtos e serviços por meio telefônico, tanto móvel quanto fixo, de consumidor inscrito em cadastro de proibição de oferta, aborda o tema telecomunicações, portanto, é de extrema relevância que tramite e seja debatido pela comissão.

Além disso, o projeto cria cadastro de proibição, que será um novo serviço a ser prestado aos consumidores pelos órgãos públicos de defesa do consumidor, o que revela a importância de apreciação de mais de uma comissão de mérito para que seja propiciado amplo debate sobre a matéria.

Portanto, em razão do tema do projeto ser afeto a CCTCI, solicito a revisão do despacho inicial dado à matéria com a finalidade de que esta seja apreciada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço desta Casa.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2018.

Professor Pacco
Deputado Federal
PODEMOS/DF